

ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 035/2019

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraopolis/Rondônia.

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar

II – Análise

Trata-se de proposição que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

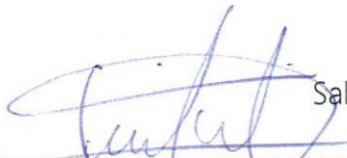
III - Voto

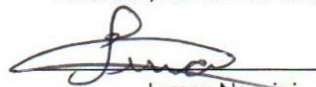
Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.


Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de Novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/11/2019
Secretário


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR


Jumar Negrini
Presidente CPJR


DÁRCY GOMES DA SILVA
Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07/10 Votos
Em 20/11/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA